



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 55

17

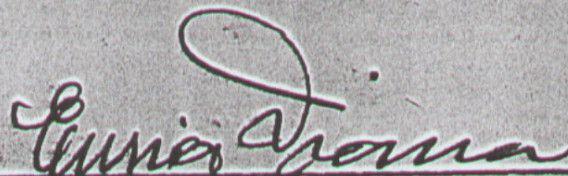
"Fica aprovado o loteamento "VILA ABAJÁ", de propriedade dos Srs. Major. Levertino Leão Sobrinho, Aucélio Secundino de Castro e Joaquim de Oliveira Campos."

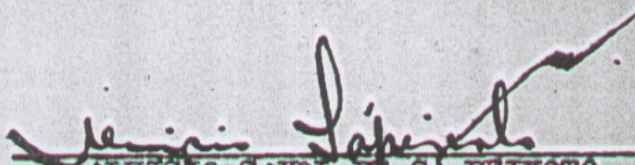
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.1.1. do decreto-lei nº 574, de 12 de maio de 1947,

DECRETA:

Artigo único- Fica aprovado o loteamento "VILA ABAJÁ" de propriedade dos Srs. Major. Levertino Leão Sobrinho, Aucélio Secundino de Castro e Joaquim de Oliveira Campos, situado junto ao Bairro de Campinas, desta Capital, de acordo com o plano de loteamento submetido à aprovação desta Prefeitura.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de Dezembro de 1950.


EURICO VIANA
-Prefeito-


ALUISIO SAYOL DE SA PEIXOTO
-Secretário-